



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 3.273, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0138	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 8.000,00 (oito mil reais)
0139	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 500,00 (quinhentos reais)
0141	02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0403-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0347	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)
------	--

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de dezembro de 2023.

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA**

Prefeito Municipal